



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Quarta-feira • 13 de Abril de 2022 • Ano IX • Nº 2330

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Despacho Administrativo Referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 003/2022-PE – Empresa: Corumbau Brasil Transportes Turísticos Ltda - EPP.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av Clériston Andrade, 815

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJ688JUYZHRONKG3WHMRIG

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2022-PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA, Estado da Bahia, por via da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº 005, DE 05 de janeiro de 2022, torna público a convocação das pessoas físicas e empresas vencedoras, no Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico Nº 003-2022, que dispõe sobre a contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviços de transporte de pessoas e materiais, por meio da locação de veículos automotores, tipo leve, utilitários e pesados, com ou sem condutor, em caráter não eventual, estando incluída toda a manutenção preventiva e corretiva do veículo locado, com fornecimento e substituição de peças, pneus, mão de obra, componentes e materiais utilizados na manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo, tudo em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Ibipitanga-BA, a saber: **CORUMBAU BRASIL TRANSPORTES TURISTICOS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.409.468/0001-58**, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 ,07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19 ,20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30; **RENATO RODRIGUES PEREIRA**, inscrita no **CPF sob o nº 414.132.528-77**, vencedora do ITEM 12, a fim de que no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentem, sob pena de desclassificação, a documentação exigida no item 21.5 do edital, que possui a seguinte redação: **"22.3. DA CONTRATAÇÃO: 22.3.1. A licitante vencedora deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação da proposta, além das penalidades previstas em Lei: a) Documentação dos veículos a serem utilizados nos serviços de transporte. a.1. Caso a licitante não tenha a propriedade de todos os veículos adequados ao transporte, poderá ser admitido o uso de veículos locados pelo prestador de serviço, desde que haja regular contrato de locação, motorista tenha vínculo de emprego formalizado com o prestador de serviços, a exceção da pessoa física que não comporta contratação de motorista, e todos os custos operacionais e a responsabilidade civil contratual e extracontratual do serviço de transporte sejam da empresa contratada pelo poder público. b) Na hipótese de contratação de sociedade empresária, deverá a licitante fornecer a relação dos motoristas, para realização do transporte, demonstrando o vínculo de trabalho com a empresa, mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). c) Cópia do Certificado de Licenciamento do Veículo e IPVA devidamente quitados.d) Os veículos ofertados para a prestação do serviço deverão estar em perfeito estado de conservação, em condições adequadas e seguras, conforme legislação de trânsito em vigor. e) Os condutores deverão ter a seguinte qualificação: i) Ser maior de 21 anos. ii) Ter habilitação na categoria específica.f) Para realização das inspeções/vistorias dos veículos será designada Comissão de Fiscalização, através de Portaria, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;g) Após a inspeção/vistoria, a Comissão expedirá declaração de participação e averiguação dos veículos, sendo uma via entregue a empresa, no qual deverá apresentar ao Departamento de Licitação, para ser acostada a documentação do contrato; h) O veículo não aprovado na inspeção/vistoria será**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



impedido de prestar o serviço e a contratada será notificada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para a substituição do veículo notificado ou reparo do mesmo.”

Publica-se para ciência dos interessados.

Ibipitanga/BA, em 13 de abril de 2022.


Laís Venância Oliveira Paixão Vieira
-PREGOEIRA-